



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº 42

Suplementa verbas.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam suplementadas no vigente orçamento, as seguintes dotações:

202-8.091	C	6.000,00
203-8.114	A	1.400,00
600-8.294	A	16.000,00
1000-8.900	A	6.000,00
1004-8.994		5.000,00
1005-8.994		8.000,00
903-8.093	B	20.000,00

Art. 2º.- Os recursos para atender ao pagamento ad virão da real economia, em virtude das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

100-8.042		500,00
202-8.093		2.000,00
205-8.073		1.000,00
201-8.133		500,00
201-8.134		14.000,00
203-8.113		1.400,00
500-8.130	D	4.000,00
500-8.133		1.000,00
500-8.134	A	10.000,00
900-8.804		2.000,00
Dec. 1644-Alinea	A	6.000,00
905-8.633		6.000,00
907-8.813		8.000,00
908-8.853	A	6.000,00

Total R\$ 62.400,00

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1948.

Alvaro de Castro Mattos
Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1948.

Francisco Guimarães
Francisco Guimarães